

LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA
www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07
amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277
Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Florianópolis 11 de abril de 2024

L.V. – LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

I - DA OBSERVÂNCIA DESTE REGULAMENTO

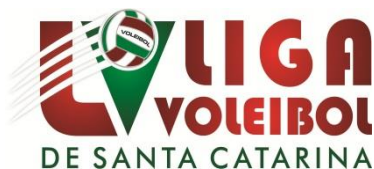
- Art. 1º** - Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do **Campeonato Metropolitano de Voleibol Adulto feminino e masculino**, tendo vigência em 2024, aos que com ele tenham relação, sua total obediência.
- Art. 2º** - Os filiados que participarem do Campeonato Metropolitano, serão considerados conhecedores deste Regulamento e se submeterão, sem reserva, aos seus anexos, aditivos, resoluções, circulares, notas oficiais, instruções normativas e normas orgânicas da LV.
- Art. 3º** - O Campeonato Metropolitano, além do estabelecido neste Regulamento, será regido pelas REGRAS INTERNACIONAIS DA MODALIDADE, com as adaptações feitas e publicadas.
- Art. 4º** - É de competência da Diretoria da LV, interpretar este Regulamento, zelar por sua execução e resolver os casos omissos.

II - DA PARTICIPAÇÃO

- Art. 5º** - Poderão participar dos Campeonatos todos os Clubes, Entidades e municípios Filiados e em dia com as suas obrigações estatutárias.

III - DOS CAMPEONATOS

- Art. 6º** - O Campeonato Metropolitano de Voleibol feminino e masculino, serão realizados na grande Florianópolis, preferivelmente aos sábados e/ou domingos, em duas etapas classificatórias, mais a final.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



IV - DAS INSCRIÇÕES DOS CLUBES

Art. 7º - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos até o prazo determinado pela L.V., pelo Presidente ou responsável dos Clubes e/ou técnicos, através da ficha de inscrição dos atletas devidamente preenchida e taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

7.1 – A taxa de arbitragem por equipe, será de 135,00 por jogo;

7.2 – As taxas de arbitragem deverão ser pagas através de pix (15.375.985/0001-07), preferivelmente na sexta-feira que antecede a competição.

7.3 – As equipes que necessitarem de notas fiscais e ou recibos, deverão solicitar via online, através do WhatsApp – 48-99947-0277

Art. 8º - A ficha de inscrição deverá ser preenchida em formulário fornecido pela LV, devendo ser no dia do primeiro jogo da equipe.

Art. 9º – Após o envio da ficha de inscrição, a mesma não poderá ser modificada ou alterada.

9.1 - Qualquer atleta relacionado na ficha de inscrição, poderá jogar qualquer etapa da Liga, inclusive a fase final, independentemente de ter jogado a etapa classificatória ou não.

Art. 10º - A LV não aceitará pedidos de participação que não cumpram os prazos determinados.

Art. 11º - Não existe limite de inscrição de atletas por clube. [m . b r](http://www.ligavoleibol.com.br)

Art. 12º - Nenhuma equipe poderá jogar a etapa sem ter liquidado a taxa de arbitragem.

V - DAS ETAPAS CLASSIFICATÓRIA

Art. 13º - Os jogos das etapas classificatórias serão realizados em 2 (dois) sets vencedores de 25 pontos com tie-break até 15 pontos:

a) Com 2 (duas) equipes, não será realizada a competição;

b) Com 3 (três) ou 4 (quatro) equipes – turno e retorno;

b.1 – Caso a equipe vença o turno e retorno, será campeã da categoria;

b.2 – Caso haja empate na pontuação final, haverá um Golden set, entre as equipes empatadas, realizada no mesmo dia da 2ª etapa;

c) Com 5 (cinco) a 7 (sete) equipes, todos contra todos;

FINAL

Classificam-se as 4 (quatro) equipes com melhor pontuação, disputando em 3 (três) sets vencedores;

1º x 4º e 2º x 3º;

Perdedores jogam 3º/4º lugares;

Vencedores 1º/2º lugares.

d) Com 8 (oito) equipes

1ª ETAPA – Equipes divididas pela classificação de 2023.

Chave A – 1º - 4º - 5º - 8º

Chave B – 2º - 3º - 6º - 7º

2ª ETAPA – Equipes divididas pela classificação da 1ª etapa

Chave A – 1º de “A”, 2º de “B”, 3º de “A”, 4º de “B”;

Chave B – 1º de “B”, 2º de “A”, 3º de “B”, 4º de “A”;

FINAL

Classificam-se as 4 (quatro) equipes com melhor pontuação, jogando todos contra todos, em dois sets vencedores:

www.ligavoleibol.com.br

VI - DOS JOGOS

Art. 14º – Cada jogo terá dois árbitros e um(a) apontador(a).

Art. 15º - Nenhum jogo deixará de ser realizado por motivo do não comparecimento dos árbitros, apontadores ou Delegado da LV

§ Único: Na hipótese descrita neste artigo, atuará como arbitro aquele que for escolhido de comum acordo pelos capitães das duas equipes. Se não houver acordo, atuará aquele que for designado pelo Delegado da competição.

Art. 16º – Cabe a apontadora, a apresentação das súmulas, ordem de saque e banner, para a realização do evento.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



VII - PONTUAÇÃO PARA AS ETAPAS DOS CAMPEONATOS

Art. 17º - Quando a competição for dividida por chaveamento (8 ou mais equipes) a pontuação das equipes em cada etapa será:

- 1º lugar 09 pontos
- 2º lugar 07 pontos
- 3º lugar 05 pontos
- 4º lugar 03 pontos
- 5º lugar 02 pontos

17.1 – Caso as equipes empatem no artigo 17º o critério de desempate seguirá o artigo 19º.

Art. 18º – Para as competições realizadas por chaveamento ou todos contra todos na sua fase classificatória, adotar-se-á seguinte a pontuação:

VITÓRIA = 2 (DOIS) PONTOS
DERROTA = 1 (UM) PONTO
AUSÊNCIA = ZERO PONTO

Art. 19º - Ocorrendo empate na classificação, será adotado o seguinte critério:

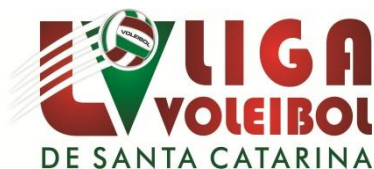
- a) Sets average;
- b) Pontos average;
- c) Sorteio.

VIII - DAS INSCRIÇÕES DE ATLETAS NOS CAMPEONATOS

Art. 20º - Será obrigatório aos atletas e técnicos apresentar à mesa a carteira de identidade e/ou carteira da F.C.V. antes do início de cada jogo. **Os técnicos deverão apresentar carteira do CREF, devidamente regularizado junto aquele órgão.** O Delegado da LV – Liga Voleibol terá autonomia para decidir nas situações especiais.

20.1 – Caso o técnico for acadêmico de Educação Física, terá o direito de atuar, mediante comprovação expedida pela faculdade.

20.2 - Não poderão integrar a comissão técnica, menores de 18 anos, com exceção os incisos no Art. 25.1.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



20.3 - Do Banco de Reserva:

Somente poderão ocupar o banco de reservas:

- um técnico;
- um assistente técnico;
- um preparador físico;
- um médico, massagista ou fisioterapeuta.

Obs. A comissão técnica deverá estar com uniforme igual. Nos dias de extremo calor o delegado poderá liberar a bermuda aos técnicos e arbitragem. A bermuda deverá ter cores neutras.

IX - DA COORDENAÇÃO

Art. 21º - A coordenação, durante as competições, é de responsabilidade do arbitro mais graduado.

XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 22º - Serão conferidos troféus e medalhas:

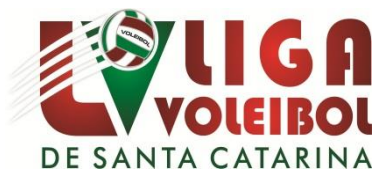
22.1 - ETAPAS FINAIS:

- 1 (um) troféu para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares;
- 16 (quinze) medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º, 3º;

Art. 23º - Nas etapas do Campeonato Metropolitano fica instituído o seguinte órgão julgante: Comissão Disciplinar montada pela LV, baseado na Medida Disciplinares Automática e Código de Justiça Desportiva e as medidas disciplinares automáticas.

Art. 24º – O anexo 1 é parte integrante do regulamento, devendo ser observado, respeitado e cumprido.

Art. 25º - Os casos omissos serão decididos pela presidência da LV.



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



ANEXO 01

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- Art. 1º** - Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer de qualquer Campeonato organizado pela Liga Voleibol de Santa Catarina, serão aplicadas, medidas disciplinares automáticas, conforme o que estabelece este anexo do regulamento
- Art. 2º** - As penas dadas a técnicos e seus auxiliares, atletas, dirigentes de clubes e sedes, serão estendidas a todos os eventos promovidos pela Liga Voleibol de Santa Catarina.
- Art. 3º** - Quando o infrator não conseguir cumprir a pena no ano vigente, ela se estenderá até o próximo ano.
- Art. 4º** - O comportamento antidesportivo, bem como a agressão, tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes de clubes e Liga Sul, atletas ou pessoas presentes, estará sujeito às penalidades previstas neste regulamento.
- Art. 5º** - Estas medidas disciplinares englobam todos os incidentes que aconteçam durante as partidas, tendo a Liga Sul faculdade para admoestar, sancionar, multar, suspender atletas, membros da comissão técnica, arbitragem e clubes.
- Art. 6º** - As decisões da Liga Sul não estão sujeitas à apelação ou a qualquer outra espécie de recurso, durante a etapa de realização.
- 6.1.** - Após a realização da etapa, o clube que desejar impetrar recurso deverá recolher junto à tesouraria da Liga a taxa de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), em até 24 horas após o ocorrido.
- Art. 7º** - As sanções propostas constituem um mínimo para a primeira infração. Devem ser aplicadas sempre. Entretanto, podem de acordo com a gravidade do caso, serem aumentadas.
- Art. 8º** - Em caso de reincidência, isto é, quando a referida pessoa comete uma infração pela segunda ou terceira vez, durante a mesma temporada, mesmo que não se trate de mesmo gênero de infração, serão aplicadas sanções mais severas.
- Art. 9º** - As medidas disciplinares, a seguir estabelecidas, terão aplicação automática e são consideradas como mínimas, tendo a Liga Sul o poder de impor sanções mais severas, se entender que sejam necessárias, inclusive penalidades cumulativas.

Estas medidas disciplinares abrangem as atitudes dos atletas, técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros das comissões técnicas e equipes.

9.1 – O atleta, técnico e/ou demais membros que receberem uma penalidade que se enquadre nas medidas disciplinares, deverão cumprir sua pena no próximo jogo da equipe, independentemente de ter sido emitido nota oficial.

9.2 – Entendesse como “reincidência” a penalidade recebida mais de uma vez nas competições do vigente ano.

9.3 – Para técnicos, supervisores, dirigentes e demais membros, as computações de cartões será acumulativo em todas as categorias e naipes, sendo que sua punição valerá para o próximo jogo. Não poderá ser inscrito em outra categoria até cumprir a penalização.

9.4 – Para atletas, a penalidade será acumulativa apenas na categoria recebida.

9.5 – Depois de cumprido a suspensão automática, o atleta, técnico, supervisor, dirigente e demais membros das comissões técnicas e equipe zeram as penalidades.

MEDIDAS DISCIPLINARES

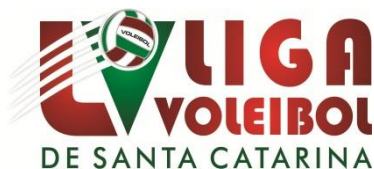
1 – Caso venham ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas, consumadas, físicas, verbais, arremessos de objetos dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza, incidentes que venham causar a paralisação, ou suspensão do jogo, independentemente de serem membros da comissão técnicas, dirigentes de clube, torcida visitante ou local, independente da ordem de aplicação.

- a) Suspensão do jogo;
- b) Jogo com portões fechados;
Itens “a” e “b” decididos pelo delegado e arbitragem.
- c) interdição do ginásio;
- d) perda da sede da próxima competição (independente da categoria);
Itens “c” e “d” decididos pelo TJD/SC

2 – O clube que utilizar atletas sem condições de jogo ou sem registro na L.V. perderá os pontos nos jogos disputados.

3 - Penalidades pelo árbitro - cartão vermelho:

Pena: Advertência



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC



Reincidência: Suspensão por uma partida, assim sucessivamente;

4 - Expulsões gradativas pelo árbitro - cartão vermelho e amarelo juntos:

a) **Pena:** Suspensão por uma partida

b) **Reincidência:** Suspensão por duas partidas, assim sucessivamente;

5 – Uma Desqualificação indireta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por duas partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação indireta, será aplicado duas suspensões;

6 – Desqualificação direta: (cartão amarelo e vermelho separados)

Pena: Suspensão por três partidas;

Reincidência: a cada nova desqualificação direta, será aplicado três suspensões;

7 – Comportamento impróprio de uma equipe por:

a) Abandono de quadra de uma equipe como demonstração de protesto;

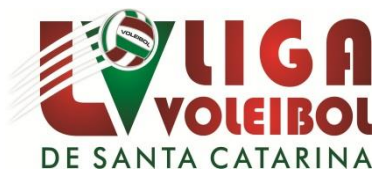
b) Recusar a continuar a partida;

c) Não comparecimento, caracterizando WO.

- **Pena** em “a”, “b” e “c”, a equipe infratora será considerada perdedora da partida pela contagem de 2x0 (25x0, 25x0) e multa conforme regulamento geral.
- **Pena** em “a” e “b”, a equipe será excluída da competição no ano vigente e no próximo ano na sua categoria.

8 – Agressão ou tentativa de agressão, física ou verbal a representantes, árbitros, auxiliares, técnicos, atletas, dirigentes de clubes, ou qualquer outra pessoa envolvida no Campeonato.

- **Pena:** Suspensão de 4 jogos;
- **Reincidente:** Exclusão das competições da Liga Sul;



LIGA VOLEIBOL DE SANTA CATARINA

www.ligavoleibol.com.br CNPJ 15.375.985/0001-07

amarildo@ligavoleibol.com.br Fone: (48) – 99947- 0277

Av. Santos Dumont, 631 Parque das Acácias – São Ludgero - SC

